



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência

REF. AO CONTRATO AJA N. 022/2014 (Proc. n. 29.396/2013)

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, LAVAGEM DE VEÍCULOS E SERVIÇO DE JARDINAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió, AL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do C.P.F. n. 116.000.635-00 e da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, e **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.911.117/0001-41, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, n. 5, Farol, Maceió-AL, aqui representada por sua sócia-gerente, Sra. IVONETE PORFÍRIO BARROS, brasileira, divorciada, empresária, portadora do C.P.F. n. 445.597.124-68 e da Cédula de Identidade R.G. n. 684.990 SSP-AL, residente e domiciliada no Cond. Aldebaran Alfa, quadra A, n. 27, Serraria, nesta capital, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Processo Administrativo TRT 19ª n. 29.396/2013, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 36/2013, pactuando este TERMO ADITIVO, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA REPACTUAÇÃO DECORRENTE DA CCT 2016/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de **1.1.2016**, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, que fixou em 10,08% (dez vírgula zero oito por cento) o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de asseio, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, bem como majorou o insumo vale-alimentação.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência

Parágrafo Único – Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 177.490,38 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e oito centavos)**, conforme cálculos de f. 6.324 dos autos.

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
DECORRENTE DA MAJORAÇÃO DO VALE TRANSPORTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, dada a majoração do valor vale-transporte, com efeitos a contar de **10.1.2016**.

Parágrafo Único – Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 178.445,25 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, conforme cálculos de f. 6.324 dos autos.

DO REAJUSTE DOS INSUMOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de **25.1.2016**, em razão da incidência do Índice de Preços do Setor de Asseio e Conservação (IPAC/FIPE), apurado no período de 3.12.2014 a 2.12.2015.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 180.515,99 (cento e oitenta mil, quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos)**, conforme cálculos de f. 6.324 dos autos.

**DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DA
SUPRESSÃO DE POSTOS OCORRIDA EM 1.2.2016**

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da supressão de postos formalizada por meio do Quinto Termo Aditivo, a partir de **1.2.2016** o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 98.833,96 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**, conforme cálculos de f. 6.324 dos autos.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DA MAJORAÇÃO DO ISS (MUNICÍPIO DE MACEIÓ)

CLÁUSULA QUINTA – Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, com efeitos a contar de **16.3.2016**, dada a majoração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) do Município de Maceió (Lei Municipal n. 6.515, de 15 de dezembro de 2015).

Parágrafo Único – Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 100.586,50 (cem mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme cálculos de f. 6.324 dos autos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao TRT da 19ª Região, conforme Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa 3390.37 (Locação de Mão-de-Obra) e Nota de Empenho n. 2016NE000572, de 1.9.2016.


CLÁUSULA SÉTIMA – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

É, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 2 de setembro de 2016.


PEDRO INÁCIO DA SILVA

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE



IVONETE PORFÍRIO BARROS

Sócia-Gerente da Ativa Serviços Gerais Eireli
CONTRATADA



EPP, CNPJ 20.600.954/0001-42 - preço unitário: R\$ 1,30 / ITENS 4, 5 e 6; RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ 21.304.312/0001-69 - preços unitários, respectivamente: R\$ 2,32, R\$ 79,50 e R\$ 6,98.

AMANDA CRISTINA FARIA MARZALL
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final da Pregão Eletrônico nº 19/2016, o qual tem por objeto a contratação de serviços terceirizados de telefonia. Empresa vencedora: ITENS 1: CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, CNPJ 08.219.617/0001-04 - preço TOTAL ANUAL: R\$ 207.986,88 (1) posto de R\$ 3.067,44; e 5 postos de R\$ 2.852,96).

PAULO GERVA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 16.0.00003243-7. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2014. Partes: TRT da 10ª Região e Claro S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 29/09/2016 a 28/09/2017. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.58, Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho. Assinatura: 09/09/2016. Pelo TRT da 10ª Região: Theresia Cristina Araújo da Gama - Secretária de Administração Substituta. Pela contratada: Rogério Martins Santos Maranhão e Bruno Fernandes dos Santos - Representantes Legais.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD Nº 15063/2015. Objeto: aquisição da assinatura dos periódicos Boletim de Direitos Administrativo (BDA) e Boletim de Licitações e Contratos (BLC), pelo período de 12 meses (janeiro a dezembro/2016), visando atender às necessidades de pesquisas jurídicas deste Regional. Empresa: EDITORA NDI LTDA. Valor: R\$ 17.900,00. Amparo legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias, do TRT-14ª Região.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

PROAD Nº 14428/2016.

O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de dois elevadores instalados no FORUM TRABALHISTA DE RIO BRANCO/AC. Vencedor: ELEVAORES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVAADORES LTDA, conforme Ata da Sessão Pública (06-157/159) e Relatório da Pregoeira (06-160/161). Valor: R\$ 20.550,00. Amparo legal: art. 9º, XXII, da Lei 10.520/02 e art. 8º, inciso VI, do Decreto 5.450/05, e/ou art. 8º, inciso II, da Portaria GP n. 3042, de 31/12/14.

Porto Velho, 29 de agosto de 2016.
RAIMUNDO JOSÉ ZACÁRIAS DA COSTA
Diretor-Geral das Secretarias

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº CP0104/2016. Contrato: 46/2016. Espécie: I TA. Partes: TRT e Carvalho & Zavaglio Engenharia e Arquitetura Ltda ME. Objeto: retificar o item 12 da cláusula terceira do termo contratual, que passa a ter a seguinte redação: "12- apresentar, em até 15 dias após o início da vigência contratual ou da substituição do engenheiro/arquiteto residente: 12.1- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, na qual constem: a) fotografia do profissional; b) dados pessoais e c) contrato de trabalho; ou 12.2- cópia do contrato ou ajuste firmado entre a empresa e o engenheiro/arquiteto responsável pela fiscalização, bem como cópia dos comprovantes de qualificação técnica exigidos no Edital". Classificação: 02.122.0571.4256.3474. 3390.39.05. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 65, inciso II. Empenho: 2016NE001366, de 17/06/2016. LO: 13.255 de 14/01/2016. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corsetti e, pela empresa, Marcos Domestice Zavaglio. Data: 06/09/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/arquivos/publico/...
pelo código 00032016091200135

Processo nº CP0593/2015. Contrato: 129/2015. Espécie: III TA. Partes: TRT e Câmara e Griffo Engenharia e Construções Ltda. Objeto: retificar o II Termo Aditivo a fim de se fazer constar as seguintes alterações: I) no inciso II da cláusula primeira, onde se lê o valor de R\$ 15.443,36, leia-se o valor de R\$ 15.869,58; II) na alínea "a" do inciso II da cláusula primeira, onde se lê o valor de R\$ 6.044,43, leia-se o valor de R\$ 6.209,31; III) na alínea "b" do inciso II da cláusula primeira onde se lê o valor de R\$ 9.398,93, leia-se o valor de R\$ 9.660,27. Fundamento: Lei 8.666/1993. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corsetti e, pela empresa, Cristovam Griffo Neto. Data: 05/09/2016.

Processo nº CP0395/2013. Convênio nº 09/2013. Espécie: III TA. Partes: TRT, Município de Bananal e Câmara Municipal de Bananal. Objeto: prorrogação da vigência por 12 meses, de 12/08/2016 até 12/08/2017. Fundamento: Lei nº 8666/1993, art. 57, II. Assinam: pelo TRT, Lorival Ferreira dos Santos, pelo Município, Milton Ferreira de Oliveira Bruno e, pela Câmara, Luiz Maurício Coutinho. Data: 10/07/2016.

Processo nº CP0198/2012. Contrato: 54/2012. Espécie: I TA. Partes: TRT e José Soares Gomes e Maria de Lourdes Gomes. Objeto: concessão de desconto de 30% sobre o valor contratualmente estabelecido, fixando-se o valor mensal em R\$ 1.014,78, a partir de 01/03/2016 até 31/12/2016, observado o reajuste previsto para julho/2016. LO: 13.255 de 14/01/2016. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.36.15. Empenho: 2016NE000678 de 25/02/2016. Fundamento: Lei 8.666/93 e 8.235/91. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corsetti e, pelas locadoras, José Soares Gomes e Maria de Lourdes Gomes. Data: 01/09/2016.

Processo nº CP0590/2015. Contrato: 117/2015. Espécie: II TA. Partes: TRT e EAP Engenharia Ltda EPP. Objeto: prorrogar a prazo de execução contratual, para fixar como data final dos serviços 21/04/2017. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 57, § 1º, incisos II e III. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corsetti e, pela empresa, Angelo Palermo de Camargo Andrade e Francisco de Quadros. Data: 02/09/2016.

SERVIÇO DE COMPRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº CP 342/2016
Objeto: Inscrição de servidores no curso 55 Acadêmicos do TCU e dos Tribunais Superiores que devem ser conhecidos e compreendidos por quem atua nas licitações e nos contratos. Contratada: Zenite Informacao e Consultoria S/A. Valor: R\$ 10.293,00. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, Lei 8.666/93. Lei no 13.255/2016. Classif. Despesa: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.22. Reconhec/Ratific: Adriana Martorano Amaral Corsetti, Diretora-Geral Substituta, em 06/09/16.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 4.954/2015; Espécie: Contrato TRT 19ª AJA 021/2016; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 26.990.812/0001-15. Objeto: Fomento de subsídios de serviços de suporte técnico, atualização e suporte técnico, especializado para servidores de aplicação Java, conforme especificado na tabela constante no contrato, durante o período de 12 meses; Modalidade: Pregão Eletrônico 020/2015 (TSTI). Base Legal: Lei Complementar n. 123/2006, Lei n. 10.520/2002 e os Decretos n. 7.892/13, 5.450/2005 e 6.204/2007 e Leis n. 8.666/93; 8.078/90 e 9.784/99; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 021260571151Y0001, Elemento de Despesa 339039, Nota de empenho 2016NE00503, de 28.2.016; Valor: R\$ 80.428,00; Assinatura: 12/08/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Giovanni Coelho da Silva, pela contratada; Publicação no DOU: 12.10.2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 20.396/2013; Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de limpeza, assio e conservação predial, lavagem de veículos e serviço de jardinagem; TRT 19ª AJA 022/2014; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI; CNPJ: 40.911.117/0001-41; Objeto do aditivo: Repetutar a montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2016, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, que fixou em 10,08% o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de assio, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, bem como majorar o insumo vale-alimentação. Em razão desta reavaliação o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 177.490,38; estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta avença dada a majoração do valor da vale-transporte, com efeitos a contar de 10.1.2016. Em razão deste equilíbrio, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 178.445,25; Reajustar o valor dos insumos, com efeitos a contar de 25.1.2016, em razão da incidência do Índice de Preços do Setor de Assio e Conservação (IPAC/PIPE) apurado no período de 3.12.2014 a 2.12.2015. Em razão deste reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 180.515,99; Em razão da supressão de postos formalizada por meio do 5º Termo Aditivo, a partir de 1.2.2016 o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 98.833,96; Estabelecer o equilíbrio econômico-

financeiro do contrato, com efeitos a contar de 16.3.2016, dada a majoração do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) do Município de Maceió (Lei Municipal n. 6.515 de 15.12.2015. Em razão deste equilíbrio, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 100.586,50. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa 3390.37, Nota de Empenho 2016NE000572, de 1.9.2016; Base Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 2.9.2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e a Sr. Ivonete Peffrão Barros, pela contratada. Publicação DOU: 12/09/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado da licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços de manutenção de equipamentos médico-hospitalares. O objeto foi adjudicado à empresa KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ 05.918.665/0001-00, com o valor global de R\$ 5.450,00.

Aracaju, 9 de setembro de 2016
EDWARD LIMA DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO PRENCIAL Nº 3/2016 - SRP

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado da licitação em epígrafe, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na fornecimento de lanches tipo coffee break. Empresa vencedora: TOSCAN BUFFET REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ 11.241.444/0001-35), com os preços indicados a seguir: coffee break tipo "A" - R\$ 14,20; tipo "B" - R\$ 19,80; tipo "C" - R\$ 49,00; valor global da proposta - R\$ 103.764,00.

Aracaju, 9 de setembro de 2016
SIDNEY FONTES SILVA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato TRT/CAD Nº 027/2014, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa SAFE-Locação de mão de obra e serviços Ltda. OBJETO: Retificação dos valores em percentual de 10,041656% sobre o valor do contrato. ASSINATURA: 05/09/2016. SIGNATÁRIOS: Desembargadora Joseane Dantas dos Santos, Presidente, pelo Contratante e, Maximilian Robespierre Suarez Rodriguez Carvalho do Nascimento, Diretor, pela Contratada.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato TRT/CAD Nº 027/2014, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa SAFE-Locação de mão de obra e serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual (10/09/2016 a 09/03/2017). ASSINATURA: 06/09/2016. SIGNATÁRIOS: Desembargadora Joseane Dantas dos Santos, Presidente, pelo Contratante e, Maximilian Robespierre Suarez Rodriguez Carvalho do Nascimento, Diretor, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 19/2013, firmado em 17/9/2016, com a empresa Betunia Serviços Gerais Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do contrato até 30/11/2016. Fundamento legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Processo: 217/2013. Cobertura orçamentária: ND 33903917, FT 02122057142560032. Valor: R\$ 17.597,64. Nota de empenho: 513/2016, de 17/9/2016. Assinam: Adão Alves dos Santos (p/contratante) e Joseane Alves dos Santos (p/contratada).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.